

PODER JUDICIÁRIO
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho - 9.ª Região
4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais-PR
RUA DAS NAÇÕES UNIDAS, 1001, TÉRREO ESQ. COM JOAQUIM NABUCO – CIDADE JARDIM
CEP: 85.806-390 Fone: (41) 3358-2740 e-mail: vd04sjp@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que fica designado: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta publica no dia **17 de setembro de 2025 às 09h00min** por valor igual ou superior ao de avaliação e com **encerramento da 1ª praça no dia 17 de setembro de 2025 previsto para às 12h00min**. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta publica no dia **18 de setembro de 2025 com abertura do pregão às 09h00min** quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou seja, descartado valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação **ou por valor mínimo determinado nos autos**, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com **encerramento no 19 de setembro de 2025 previsto para às 12h00min**. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **FICAM AS PARTES CIENTES** de que, caso resulte negativa a hasta pública indicada no item precedente, fica designada nova **Praça e Leilão** para: **1ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da hasta publica no dia **08 de outubro de 2025 às 09h00min** por valor igual ou superior ao de avaliação e com **encerramento da 1ª praça no dia 08 de outubro de 2025 previsto para às 12h00min**. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **2ª PRAÇA/LEILÃO** com a abertura da 2ª hasta publica no dia **09 de outubro de 2025 com abertura do pregão às 09h00min** quando será oferecido pela melhor oferta, descartado preço vil, ou seja, descartado valor inferior a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação **ou por valor mínimo determinado nos autos**, cujo valor estará discriminado no panfleto de divulgação e no site do leilão, com **encerramento no 10 de outubro de 2025 previsto para às 12h00min**. Em havendo disputa, será atualizado o tempo em 3 minutos prorrogando o horário de encerramento até que não haja mais disputa. **LOCAL:** Rua Joinville, 3870, sala 02, São José dos Pinhais-PR e por meio eletrônico, mediante acesso ao site da internet <http://www.vmleiloes.com.br>. **OBSERVAÇÃO:** Os leilões presenciais terão início às 11 horas do dia de encerramento online tanto para 1ª quanto para 2ª Praça e seu encerramento se dará concomitantemente com o encerramento online. Para participar é necessário a realização de um cadastro no referido site e deverão obrigatoriamente aderir aos termos contidos no sistema. No ato do cadastro será encaminhado automaticamente um e-mail ao licitante de autenticação. O interessado é o único responsável pelas informações e documentos fornecido por ocasião do cadastro para participar do leilão, respondendo, cível e criminalmente, por eventual informação incorreta que venha a prejudicar o ato. Todos os atos realizados via internet ficarão sujeitos ao bom funcionamento do sistema, ficando o Poder Judiciário e/ou leiloeiro, desde já, isentos de qualquer responsabilidade. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da Inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

LEILOEIRO: Sr. Jair Vicente Martins, Leiloeiro Público Oficial, já compromissado nos autos, relativos aos bens penhorados nos autos a seguir relacionados:

01) AUTOS: ATOrd 0000071-47.2023.5.09.0122

RECLAMANTE: DARLAN MURILO DE ANDRADE - CPF: 119.917.589-79

RECLAMADO: BM PRE MOLDADOS EIRELI - CNPJ: 08.393.579/0002-92

BENS: 08 (oito) unidades de muro pré-moldado de concreto, peça referência MURO022H-13, com as seguintes dimensões: 1X1.8X2.3 (0,64m³). Produto novo, de giro da empresa, produção própria.

AValiação: R\$ 5.500,00 a unidade totalizando R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

ÔNUS: Nada consta nos autos

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: R\$ 873,60(oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos);

DEPOSITÁRIO: A Reclamada - Rodovia BR 376, Km 646,8, Campina - Tijucas do Sul-PR

02) AUTOS: ATOrd 0000448-18.2023.5.09.0122

RECLAMANTE: SOELI DO CARMO SILVA

RECLAMADO: HK COMERCIO DE MADEIRA – EIRELI – CNPJ: 17.956.396/0001-48, NOVOTECA IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, JJF SCANDIAN PISOS LTDA, SCANDIAN SERVICOS E COMERCIO DE PISOS EIRELI

BEM: 172m² de piso de madeira Cumaru do Campo, espessura de 12/14mm x 76,2/101, 6/127mm, de produção própria, constante do estoque rotativo, avaliado o metro quadrado, conforme tabela de venda, valor unitário em R\$ 366,92.

AValiação TOTAL: R\$ 63.110,24 (sessenta e três mil cento e dez reais e vinte e quatro centavos)

ÔNUS: Nada consta nos autos

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: R\$ 973,60(novecentos e setenta e três reais e sessenta centavos);

DEPOSITÁRIO: Fabio Scandian - R. João Oltman, nº 161, Bairro Rio Pequeno, São José dos Pinhais/PR.

03) AUTOS: ATOrd 0000238-11.2016.5.09.0122

RECLAMANTE: NICOLAS FINGER

RECLAMADO: EVOLUCAO TECNOLOGICA DE TECNICAS E PROJETOS AMBIENTAIS S/A - ETEC, INNOWA - INOVACAO TECNOLOGICA DE

PROJETOS TECNICOS E AMBIENTAIS LTDA, NILDON PEREIRA, MARIANA POSSAS PEREIRA DE CASTRO RANGEL

TERCEIRO INTERESSADO: MUNICIPIO DE SAO JOSE DOS PINHAIS

BEM: lote de terreno, sem benfeitorias, sob nº 11 da quadra nº 05, da Planta "Jardim Reago", situado na Rua Maria da Silva Primo, s/n, no lugar denominado Colônia Guatupê, no município de São José dos Pinhais, matrícula nº 41.473 do 1º CRI de São José dos Pinhais

AValiação: R\$ 335.204,00 (trezentos e trinta e cinco mil duzentos e quatro reais)

ÔNUS: AV-3 – INDISPONIBILIDADE nos autos 0010730-34.2016.5.09.0002 da 2ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV-4 – INDISPONIBILIDADE nos autos 0001700-70.2015.5.09.0014 da 14ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV-5 – INDISPONIBILIDADE nos autos 0001040-02.2016.5.09.0965 da 3ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; AV-6 – INDISPONIBILIDADE nos autos 0000412-20.2016.5.09.0122 da 4ª Vara do Trabalho de São José dos Pinhais; R-7 – PENHORA nestes autos; AV-8 – INDISPONIBILIDADE nos autos 0010715-98.2016.5.09.0088 da 23ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV-9 – INDISPONIBILIDADE nos autos 0001935-21.2017.5.09.0029 da 20ª Vara do Trabalho de Curitiba; AV-10 – INDISPONIBILIDADE nos autos 0004101-33.2016.8.16.0185 da 01ª Vara de Execuções Fiscais Estaduais de Curitiba;

DESPESAS COM REMOÇÃO, DEPÓSITO E EDITAL: R\$ 1.185,40(hum mil cento e oitenta e cinco reais e quarenta centavos);

DEPOSITÁRIO: Jair Vicente Martins

1) Ficam os interessados cientes que, arrematando os bens constantes do presente Edital, arcarão com as despesas de publicação, bem como arcarão com a comissão do Leiloeiro, no importe de 5% sobre o valor da arrematação, sendo que esta taxa é devida mesmo na hipótese do exequente arrematar com créditos (*independente de exibir ou não o preço*), além de despesas com remoção de bens móveis, assim como despesas com armazenagem, valores esses que serão devidamente informados aos licitantes por ocasião da hasta pública, observados os parâmetros no Provimento Geral da Corregedoria Regional da 9ª Região. 2) Na hipótese de acordo entre as partes, após encaminhado o edital respectivo para publicação e antes da hasta pública, além das despesas específicas com a remoção/armazenagem, será devido pelo executado ou por quem tal obrigação for imposta no acordo firmado ao Leiloeiro, a título de remuneração pelos serviços prestados para a designação e preparação da hasta pública o percentual de 2% (dois por cento) sobre o valor atualizado da execução ou sobre o valor da avaliação do bem, se menor, sendo que na hipótese de tal percentual representar valor inferior a R\$ 1.500,00, deverá este montante ser observado como valor mínimo a ser pago para o leiloeiro; 3) Na hipótese de acordo ou remição após o leilão, será devida, pelo devedor, taxa de comissão de 5% sobre o valor da arrematação efetuada no leilão já realizado. Tratando-se de adjudicação, o leiloeiro oficial, bem como o depositário, receberá os valores acima mencionados calculados sobre a avaliação ou arrematação dos bens, em conformidade com previsto no art. 789-A, VIII da CLT 4) Ao se cadastrar e participar do leilão, o interessado adere integralmente às condições do mesmo, principalmente às condições previstas no presente edital; 5 Os lances ofertados são irrevogáveis, sem direito ao arrependimento; 6) Os bens acima relacionados encontram-se à disposição para vistoria no endereço dos respectivos depositários. Segundo o artigo 18 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, os bens serão vendidos ad-corpus, ou seja, no estado de conservação em que se encontram, sem garantia (*inclusive de funcionamento*), constituindo ônus do interessado verificar suas condições, inclusive no que se refere às edificações existentes nos imóveis, se houver. 7) Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação dos imóveis deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação, antes das datas designadas para a hasta pública. As medidas e confrontações dos imóveis e/ou benfeitorias, eventualmente constantes no presente edital, deverão ser consideradas meramente enunciativas, já que extraídas dos registros imobiliários, laudo de avaliação e demais documentos anexados aos autos. 8) Fica o leiloeiro autorizado a, querendo, ofertar todos ou parte dos lotes de forma agrupada, permitindo, assim, a arrematação conjunta de lotes por um único arrematante (art. 893 do CPC). Poderá o leiloeiro atualizar o valor da avaliação. Também com fundamento no artigo 29 da Resolução nº 236 do CNJ Conselho Nacional de Justiça, às despesas e os custos relativos a desmontagem, remoção, transporte patrimonial e transferência dos bens correrão por conta dos arrematantes. 9) O arrematante não poderá alegar desconhecimento das condições e características dos bens adquiridos. Em se tratando de unidade autônoma de vaga de garagem, deve ser observado o art. 1331, §1º do Código Civil, cabendo ao interessado consultar as normas previstas na Convenção do Condomínio, não sendo aceitas reclamações após o leilão. 10) A aquisição mediante procedimento judicial expropriatório importa em forma originária de aquisição da propriedade, o que implica na transferência do domínio livre e desonerado de quaisquer gravames e débitos constituídos até a data da expedição da Carta de Arrematação/Ordem de Entrega respectiva. O arrematante ficará responsável

pela quitação dos tributos cujos fatos geradores sejam a transmissão inter vivos, bem como os custos correspondentes. 11) Os ônus e débitos mencionados no presente edital devem ser considerados meramente informativos, prestando-se ao cumprimento do previsto no art. 886 do CPC, não acarretando obrigação do arrematante em suportar os mesmos. Eventuais restrições/limitações ao uso do bem arrematado (*a exemplo de restrições construtivas, ambientais, dentre outras*) não se confundem com ônus e, por isso, permanecem mesmo após o leilão. Constitui obrigação do interessado verificar a existência de eventuais restrições. 12) Em relação a eventuais créditos tributários, será aplicada a norma prevista no art. 130, § único do CTN, cabendo ao credor habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. Em relação a eventuais créditos condominiais, será aplicada a norma prevista no art. 908, § 1º do CPC, cabendo ao condomínio habilitar seu crédito junto aos autos do processo a que se refere o presente edital. 13) Caberá ao arrematante arcar com todos os custos e tributos eventualmente incidentes sobre a arrematação e transferência do bem, inclusive, mas não somente, ITBI, ICMS, IRPF e/ou IRPJ, taxas de transferência, dentre outros. 14) A venda poderá ser parcelada da seguinte forma: 25% (vinte e cinco por cento) à vista e o restante em até 30 (trinta) parcelas mensais, observado o valor mínimo da parcela de R\$ 1.000,00 (um mil reais). 15) Efetuado o parcelamento em até seis vezes (entrada mais cinco parcelas), não haverá correção das prestações. Para parcelamento superior (entrada e seis parcelas ou mais), haverá correção de todas as prestações pela taxa SELIC. 16) Nos termos do artigo 895, § 1º, do CPC, o parcelamento será garantido mediante caução real incidente, preferencialmente, sobre o próprio bem ou sobre outro, livre e desembaraçado, de propriedade do adquirente. 17) Em caso de realização de acordo, o leilão somente será suspenso se todas as demais despesas forem quitadas (custas, honorários contábeis, contribuição previdenciária, imposto de renda, custas de leiloeiro, etc). 18) É obrigação do arrematante abrir a conta judicial, conferir os dados da Guia de Pagamento e efetuar o pagamento da arrematação. A comissão do leiloeiro deverá ser depositada pelo arrematante em conta de titularidade do mesmo. 19) A simples oposição de embargos à arrematação por parte do réu ou de terceiros não é causa para desfazimento da arrematação. 20) Informações podem ser obtidas com o leiloeiro, pelo telefone (41) 3385-4656 ou pelo site www.vmlleiloes.com.br. 21) Visitação de bens móveis somente mediante contato prévio com o leiloeiro, sendo possível apenas na hipótese de os bens estarem sob a guarda e posse do leiloeiro. Não será permitida visita sem agendamento. 22) Caso os Exequentes, Executados, Credores hipotecários, cônjuges, coproprietários e terceiros interessados não sejam encontrados, notificados ou certificados por qualquer razão, da data determinada para a hasta pública, quando da expedição das notificações respectivas, valerá o presente **EDITAL** como **INTIMAÇÃO** e os meios com fulcro no Artigo 888 da CLT e nos Artigos 272, 273, 274 e 275 da Lei 13.105/2015. 23) O prazo para a apresentação de quaisquer medidas processuais contra os atos de expropriação, como embargos ou recursos, começará a contar após o encerramento do prazo final determinado para venda direta, independentemente de intimação. Para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e para que ninguém possa alegar ignorância, se expedisse o presente edital que deverá ser publicado na íntegra no site www.vmlleiloes.com.br.

São José dos Pinhais-PR, 25 de agosto de 2025.

JUIZ DO TRABALHO